

## Documento Orientador – PROATI

### 1. Publicação do Edital

A **Diretoria de Ensino** deve publicar edital de inscrições com base no modelo disponibilizado.

As datas do modelo são **sugestivas** e podem ser adaptadas conforme a realidade local.

---

### 2. Etapas do Processo Seletivo

- **Prova Objetiva:**
    - Pode ser **presencial ou remota assistida** (sede da DE ou escola da rede).
  - **Entrevista:**
    - Sugestões de perguntas serão encaminhadas.
    - Distribuição e horário ficam a critério da comissão do PROATI.
  - **Publicidade:**
    - Todas as etapas devem ser **divulgadas previamente** no site da DE.
- 

### 3. Critérios de Classificação

- **AOE (Agente de Organização Escolar):** Classificação pela **nota da prova + entrevista**. Divulgar a lista de elegíveis.
  - **Docentes:** Devem ser **aprovados** nas etapas prova e entrevista. Os elegíveis devem ser classificados por **categoria docente e pontuação da atribuição de aulas**, conforme **Resolução SEDUC nº 35/2025**.
- 

### 4. Vagas e Atribuição

Vagas devem ser **indicadas previamente** pela gestão escolar, conforme critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025.

#### Ordem da atribuição:

1. **Estagiários:**

- Alocados primeiro, conforme turno indicado pelo Diretor, com atenção para atuação no período noturno só serão admitidos estagiários com 18 (dezoito) anos ou mais;
- As Diretorias com oferta de estagiários receberão a notificação da CITEM;
- Caso só haja 1 estagiário elegível, uma das vagas ficará em aberto para alocação futura em outro processo seletivo.

## 2. AOE's aprovados:

- Alocados na **própria escola de classificação**;
- Permitido até **2 AOE's por turno**;
- Caso só haja 1 AOE elegível, uma das vagas ficará em aberto para alocação futura em outro processo seletivo.
- Atribuição do AOE deverá ser registrada na **plataforma da SED** no menu Recursos Humanos>>Associação do Professor na Classe>>Atribuição Especial - Projetos e Modalidades. **Aguardar a liberação do sistema, está em homologação (CEPAG).**
- Início do AOE depende da **recomposição do módulo**: A escola solicita à Diretoria, e a Diretoria ao **CEMOV**, nova vaga para contratação via expediente SEI.
- O AOE elegível somente assumirá a vaga, quando um AOE assumir a sua função.

## 3. Docentes aprovados:

- Atribuição feita **pela comissão**, seguindo a **ordem de classificação**;
- **O docente com aulas atribuídas poderá declinar até 20 aulas, devendo ter o afastamento provisório** antes do início;
- A Comissão poderá atribuir carga para o docente para atuar na unidade escolar em que já exerceu atividades ou em outras unidades. Deve-se verificar o trajeto entre as escolas, assegurando a compatibilidade de horários para o cumprimento das demais aulas, preferencialmente na mesma unidade;

- Aulas declinadas serão atribuídas como livres a outro professor. Caso o docente seja cessado do Projeto deverá ser realizada a ordem inversa.
  - A carga horária do projeto deverá ser realizada na fase 1.1, dessa forma não haverá redução de jornada ou carga horária.
- 

### **⚠ Observações Importantes**

- **Gestor da escola não escolhe** o candidato.
  - Docente que **não aceitar atribuição** será colocado **no final da lista**.
- 

## **5. Direcionamento nas Escolas Indígenas**

- Atribuição deve considerar:
    - Município, distância, preferências dos candidatos (princípio da **Razoabilidade**).
  - Para **escolas indígenas**, atribuição deve ser articulada com o **Cacique da Tribo**.
- 

### **1. Professora de tecnologia do profissional. Ela pode pegar o PROATI, mesmo com 10 aulas de Tecnologia?**

Sim, ela pode ter a carga do projeto atribuída.

### **2 Docente com o contrato ativo, mas ainda sem aula atribuída, é possível deixar o contrato ativo apenas com as 20 aulas de PROATI?**

Sim, desde que ele continue se manifestando para atribuir o restante de aulas possíveis dentro do contrato. Não é possível, entretanto, a participação de “candidato à contratação”.

### **3.O questionário que as escolas preencheram não poderia indicar o professor duas vezes?**

Não, a atribuição da figura docente em dois turnos na escola é excepcional, somente se não houver a possibilidade de atendimento com os demais perfis (ex.: não tem mais AOE para a vaga na escola).

### **4.A classificação é a da inscrição para atribuição de aulas?**

No caso de docente, sim.

**5. Se a escola tiver somente um AOE, ele assumirá em um turno da escola, mesmo tendo a previsão de serem dois AOE's?**

Sim, a outra vaga ficará em aberto até um novo processo seletivo.

**6. Quando se fala “professor da unidade”, no caso de Programa de Ensino Integral - PEI, não há docente que não esteja designado, portanto todos serão atribuídos via classificação na Diretoria de Ensino?**

Sim, todos os docentes serão atribuídos mediante classificação regional.

**7. Quando a listagem dos estagiários irá chegar para sabermos se as escolas serão ou não atendidas?**

Verificar com o(a) Dirigente Regional de Ensino, caso ainda não tenha recebido é porque ainda não tem estagiário elegível no Município, aguardar a próxima chamada

**8. Professor eventual pode pegar aulas de PROATI?**

Não, pois trata-se de atribuição, sendo assim categoria “O” independentemente de estar em interrupção de exercício

**9. Professores que estão com projetos (Sala de Leitura, Protagonismo Estudantil e outros) poderão deixar esses projetos para assumir o PROATI?**

Sala de leitura é programa da pasta não pode haver desistência de aulas, mas poderá ter atribuído concomitantemente as aulas de PROATI, demais projetos somente quando outro docente assumir a carga.

**10. Se o gestor optar por um professor para o turno A, no turno B ele poderá contar com dois AOE's (como está na Resolução) ou ele contará com um AOE no segundo turno?**

Se a escola tiver 2 turnos, em um turno poderá indicar um professor, no outro 2 AOE's ou 2 estagiários.

O projeto comporta dois AOE's no turno. Caso a unidade só tenha um AOE elegível, esse assumirá a carga do projeto e o Gestor ficará com uma vaga em aberto, até um novo processo seletivo seja realizado.

**11. Quanto ao efetivo com jornada completa ou inicial, ele poderá declinar de tudo e ficar sem a jornada constituída?**

Declina apenas de 20 aulas, correspondentes à atribuição do PROATI, mantendo a atribuição das demais Aulas.

**12. Se uma escola de três turnos dispuser de dois professores, eles poderão cobrir os três turnos?**

O docente PROATI atua no turno que foi alocado no turno que não houver profissional devesa aguardar nova chamada em processo seletivo.

**13. Já aparece a opção PROATI no cadastro de futuro afastamento?**

Está disponível na SED a opção de afastamento provisório .

**14. Docente com 32 aulas fica com 12 aulas + 20 de PROATI, as aulas que ele declinou ficam livres ou em substituição?**

Livres.

**15. Na ausência de AOE e do estagiário, a escola poderá ter a opção de 3 docentes?**

Sim.

**16. Aqui na nossa Diretoria de Ensino temos uma Escola Indígena, e o docente da casa não passou na prova. Neste caso, podemos abrir uma excepcionalidade da nota de corte (12 questões)?**

O docente poderá participar novamente.

**17. Conforme artigo 14 da Resolução SEDUC nº 35/2025, o docente só irá quando tiver outro para assumir as aulas?**

Correto, o aluno não poderá ficar sem o regente da turma.

**18. Na ausência de AOE ou estagiário, a comissão está autorizada a atribuir para o docente nos demais turnos?**

Sim, na ausência de AOE e estagiário elegível, a comissão está autorizada a atribuir a carga para docente.

**19. Como será a reposição de AOE se o processo seletivo para AOE não cobre o déficit atual da Diretoria de Ensino, sem considerar as vagas que surgirão em decorrência do PROATI?**

A recomposição do módulo deverá ser alinhada junto ao CEMOV. Em se atribuindo um AOE para o PROATI, a escola deverá oficiar à Diretoria de Ensino – e essa oficiar CEMOV – requerendo a reposição de uma vaga no módulo para fins de contratação de AOE.

**20. Mesmo para ir para outra escola, o docente titular de cargo pode declinar de aulas?**

Sim.

**21. O docente da categoria “O”, designado na PEI, poderá declinar das atividades da PEI para assumir o PROATI na mesma escola?**

Sim, ele pode solicitar a cessação a pedido, mas fica impedido de reingressar na PEI, conforme regras da Resolução SEDUC nº 93/2024, no ano afastamento e o subsequente.

**22. No caso do AOE, se aprovado nas duas etapas, a escola pode vetar a entrada no projeto devido à falta de funcionários?**

Não, pois a legislação previu a recomposição dessa vaga no módulo.

Atenciosamente,

**23. Quando os AOE assumirem o PROATI, como ficará a liberação dos novos contratos, tendo em vista o limite publicado pela Diretoria de Ensino de contratos de AOE?**

A solicitação de vagas para recompor o quadro da unidade deverá ser encaminhada via SEI ao CEMOV para disponibilizar novas vagas.

**24. O professor da categoria “V” (eventual) pode considerar como “contrato ativo”?**

Não, contrato “V” não é considerado vínculo.

**25. O candidato escolherá a escola pela classificação dele ou o gestor os escolherá dentre os classificados?**

A Comissão realizará a atribuição pela classificação indicando o candidato conforme a sua situação na associação de aulas, caso tenha aulas atribuídas buscar a melhor opção para o trajeto do candidato.

**26. Se não houver AOE ou estagiário disponível, a escola somente poderá ter outro docente, conforme o módulo, mediante consulta ao CEMOV?**

Não, já está autorizado atribuir ao docente na falta dos demais perfis. Favor ver resposta à questão anterior.

**27. Os contratados devem estar separados entre remanescentes e processo seletivo?**

Sim, separar a classificação conforme a prioridade de atribuição.

**28. Vai classificar os contratados todos juntos ou separá-los?**

Remanescente e depois candidatos PSS.

**29. O AOE não tem processo seletivo. Qual classificação será utilizada?**

AOE não segue classificação da Resolução SEDUC nº 95/2024, classifica pela pontuação da prova e somente pode ter a carga atribuída na unidade de classificação.

**30. Se só há um estagiário, podemos colocar um docente no mesmo turno?**

Não, a outra vaga fica em aberto até um novo processo seletivo da UNIVESP.

**31. A Resolução SEDUC nº 35/2025 cita que “O docente contratado deverá ter no mínimo uma aula regular atribuída para atuação no projeto.”. Porém, foi orientado numa reunião que ele poderia estar em Interrupção de Exercício. Ele poderá ou não ter o PROATI atribuído mesmo sem ter nenhuma aula atribuída?**

Essa redação foi alterada. Ver Resolução que foi publicada em 13/03/2025.

**32. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA faz jus ao PROATI?**

Não.

**33. O professor contratado possui três inscrições possíveis: remanescente de concurso e dois processos seletivos. Essas faixas precisam ser respeitadas para realizar a classificação dos docentes contratados?**

Sim.

**34. Se a escola tiver um professor elegível para o projeto, mas não foi bem classificado, ele passará na frente dos melhores classificados?**

Não, se tiver um docente melhor classificado que possa ter a carga atribuída esse assume o projeto.

**35. Se na escola há um professor elegível e ele não deseja assumir o PROATI, ele é obrigado a assumir essa função?**

Não, deveria ter se inscrito. Nesse caso, deve ser desclassificado do certame.

**36. A Resolução SEDUC nº 35/2025 fala que é necessário ter ao menos uma aula atribuída. Isso mudou? É possível atribuir PROATI para um docente elegível sem nenhuma aula?**

Mudou. Sim, ver redação publicada em 13/03/2025. No entanto, ressaltamos que o docente precisa continuar se manifestando para atribuir mais aulas, até o limite possível dentro do contrato.

**37. Se o docente for efetivo com jornada inicial ou reduzida, ele poderá ser PROATI, declinando das suas aulas?**

Sim.

**38. Se a escola tem um professor elegível, o gestor fica com aquele docente, sem escolha. Se não tiver nenhum docente disponível na escola, a vaga vai para a lista da Diretoria de Ensino. Correto?**

Incorreto. O gestor não escolhe, a comissão é que direciona os candidatos aprovados às escolas. A atribuição é feita em nível de Diretoria de Ensino.

**39. O docente efetivo com jornada completa ou inicial pode declinar de tudo, mas ele ficaria sem a jornada constituída? Como isso será gerido, especialmente em relação ao cumprimento da carga horária mínima exigida?**

Não haverá redução de jornada, considerando que as aulas serão associadas na fase 1.1, constituição de jornada. Só pode declinar de 20 aulas, exatamente a carga do projeto.

**40. Professor com projeto de protagonismo pode assumir a função de PROATI, ou existe alguma restrição quanto a isso? Ele precisaria deixar o projeto para assumir essa função, ou pode conciliar as 2 atividades?**

Não há vedação. Não precisa deixar se a carga que possui for compatível com as 20 aulas do PROATI.

**41. Se o AOE não quer? Ele é obrigado a assumir o PROATI só porque é elegível?**

Não deveria ter se inscrito. Nesse caso, deve ser desclassificado do certame.

**42. O docente pode participar do processo, mas, uma vez elegível, ao fazer a prova, a sua classificação segue a classificação para atribuição de aulas ou segue a classificação do Processo Seletivo (Prova e Entrevista)?**

Docente segue a classificação da atribuição.

**43. Para qual unidade do Sistema Eletrônico de Informações - SEI encaminhamos a solicitação de módulo para que o AOE possa assumir o PROATI?**

SEDUC-CEMOV

**44. Se o AOE designado Gerente de Organização Escolar - GOE participou do processo e foi aprovado, ele deverá ser designado para o PROATI para que a escola consiga dar seguimento ao atendimento dos demais períodos? Lembrando que a escola é de 3 turnos.**

O GOE não pode ser PROATI, precisa primeiro cessar da função GOE, voltar para o posto de AOE e, aí sim, participar do processo seletivo. Se fez isso antes de cessar deverá ser desclassificado.

**45. O professor da categoria “O” ativo, com contrato em Interrupção de Exercício, pode ser alocado para o PROATI?**

Sim

**46. Eu estou na PEI de 7 horas com 40h semanais e quero acumular como “O” no PROATI, eu posso?**

Em sendo docente da antiga carreira, não é possível, pois, apesar de atender ao limite legal, não conseguirá ter mais aulas atribuídas no “O”. Caso seja da nova carreira, é possível (verificar viabilidade).

**47. Docente efetivo que se inscreveu na Diretoria B, mas tem sede de classificação na Diretoria A, pode declinar de aulas na Diretoria A para assumir o PROATI na Diretoria B?**

Conforme alinhamento interno, ficou definido que o docente só pode se inscrever na sua própria Diretoria de Ensino.

**48. Escola indígena tem direito ao PROATI?**

Sim.

**49. Quando os AOE assumirem o PROATI, como ficará a liberação dos novos contratos, considerando o limite de contratos de AOE publicado pela Diretoria de Ensino?**

Respondido acima.

**50. O AOE que tem contrato até o mês de setembro de 2025 não pode ser PROATI?**

Não é permitida sua participação no certame, pois um dos requisitos é ter contrato ativo até, no mínimo, o final do ano letivo em curso.

**51. Já terminamos todo o processo, podemos realizar a atribuição?**

Sim.

**52. É possível o professor assumir dois projetos?**

Sim.

**53. Vamos seguir a Resolução ou o edital para a atribuição? A Resolução exige que tenha uma aula atribuída, enquanto o edital permite que o professor com Interrupção de Exercício também possa ser considerado.**

Essa regra foi alterada. Ver a última versão da Resolução, publicada em 13/03/2025.

**54. O candidato à contratação pode ser designado para o PROATI se conseguir ter pelo menos uma aula atribuída?**

O candidato à contratação **NÃO** pode participar do certame.

**55. Em relação à classificação, o resultado da prova e da entrevista servirá apenas para habilitação no processo, não sendo classificatório? Devendo-se seguir apenas a categoria e a pontuação? E, conforme o edital, o tempo de serviço será utilizado como critério de desempate?**

Para AOE, seguir a classificação do processo seletivo. Para docente, verificar se o mesmo foi aprovado nas etapas do processo seletivo e, se sim, seguir a classificação da atribuição de classes e aulas. O critério de desempate pode ser usado para ambos (se houver empate).

**56. Efetivo (40h) + contrato (25h) não permite acúmulo? Pois, segundo a orientação, o contratado deve ter ao menos duas aulas atribuídas. Isso está correto?**

Não, o efetivo quando se tratar da Antiga carreira + Nova carreira não pode ter o projeto Atribuído, dará estouro de carga horaria.

Sim, o Efetivo se tratar da Nova carreira + Nova carreira.

**57. Como fica a PEI?**

PEI de 7h – considera-se com três turnos; PEI de 9h – considera-se com dois turnos.

**58. No caso de um professor efetivo com dois cargos, ele pode declinar de todas as aulas do segundo cargo para não ultrapassar o limite de horas?**

O declínio só é permitido para preencher com as 20 aulas do PROATI. Não há justificativa para declínio maior.

**59. O afastamento provisório será habilitado para informarmos apenas as aulas e não o total de horas do professor?**

O cadastramento é um só, mas o declínio de aulas deverá ser limitado a 20 Aulas.

**CEMOV - DEAPE**